



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



**EXTRATO DE DESCRENCIAMENTO AMIGÁVEL
REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Dias da Silva, e do outro lado, ANA CARLA BATISTA DE SOUZA ALVES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 042.658.045-19, com endereço em Rua Eleotério Tavares, S/N, São Geraldo - Caculé - Ba, RESOLVEM: Considerar DESCRENCIADA do referido processo de chamamento público nº 002/2025, a pedido, o credenciado acima qualificado a partir da presente data, haja vista a forma amigável utilizada, conforme dispõe o instrumento convocatório. Considerar RESCINDIDO na mesma data, de forma amigável nos termos do inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/21, o Termo de Contrato nº 429/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 065-CRED002/2025, cessando, a partir da presente data, todas as obrigações e responsabilidades assumidas por ambas as partes. Caculé – BA, 26 de junho de 2025. PEDRO DIAS DA SILVA - MUNICÍPIO DE CACULÉ; ANA CARLA BATISTA DE SOUZA ALVES.



**EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO AMIGÁVEL
REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Dias da Silva, e do outro lado, BENICIO AFONSO SILVA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº, 979.704.175-15, com endereço em Saco Dantas, S/N, Zona Rural, Caculé-Ba, RESOLVEM: Considerar DESCREDENCIADA do referido processo de chamamento público nº 002/2025, a pedido, o credenciado acima qualificado a partir da presente data, haja vista a forma amigável utilizada, conforme dispõe o instrumento convocatório. Considerar RESCINDIDO na mesma data, de forma amigável nos termos do inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/21, o Termo de Contrato nº 359/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 057-CRED002/2025, cessando, a partir da presente data, todas as obrigações e responsabilidades assumidas por ambas as partes. Caculé – BA, 26 de junho de 2025. PEDRO DIAS DA SILVA - MUNICÍPIO DE CACULÉ; BENICIO AFONSO SILVA.



**EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO AMIGÁVEL
REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Dias da Silva, e do outro lado, JOSE RICARDO SOUZA RODRIGUES 61229482504, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.233.403/0001-13, com endereço em Avenida Antônio Coutinho, 209, São Geraldo, Caculé-Ba, RESOLVEM: Considerar DESCREDENCIADA do referido processo de chamamento público nº 003/2025, a pedido, o credenciado acima qualificado a partir da presente data, haja vista a forma amigável utilizada, conforme dispõe o instrumento convocatório. Considerar RESCINDIDO na mesma data, de forma amigável nos termos do inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/21, o Termo de Contrato nº 432/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 007-CRED003/2025, cessando, a partir da presente data, todas as obrigações e responsabilidades assumidas por ambas as partes. Caculé – BA, 26 de junho de 2025. PEDRO DIAS DA SILVA - MUNICÍPIO DE CACULÉ; JOSE RICARDO SOUZA RODRIGUES 61229482504.



**EXTRATO DE DESCRENCIAMENTO AMIGÁVEL
REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Dias da Silva, e do outro lado, DIOGO SOUZA SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 045.353.205-51, com endereço em Rua Joaquim Antônio Silva, 69, Senhor do Bomfim, Caculé-BA, RESOLVEM: Considerar DESCRENCIADA do referido processo de chamamento público nº 002/2025, a pedido, o credenciado acima qualificado a partir da presente data, haja vista a forma amigável utilizada, conforme dispõe o instrumento convocatório. Considerar RESCINDIDO na mesma data, de forma amigável nos termos do inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/21, o Termo de Contrato nº 433/2025, oriunda da Inexigibilidade de Licitação nº 067-CRED002/2025, cessando, a partir da presente data, todas as obrigações e responsabilidades assumidas por ambas as partes. Caculé – BA, 26 de junho de 2025. PEDRO DIAS DA SILVA - MUNICÍPIO DE CACULÉ; DIOGO SOUZA SANTOS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Estao da Bahia



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUICIAL

NOTIFICADA: PRATEES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ Nº 20778.471/0001-32.

ENDEREÇO: RUA ZEFERINO CARINHANHA, Nº 490, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, CEP: 46.300-000 CACULÉ – BAHIA.

RESPONSÁVEL: ARI RODRIGUES TEIXEIRA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 08036615-50 SSP/BA E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 003.107.155-47.

ASSUNTO: APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 051/2025, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP, DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024.

Na condição de **CORREGEDOR GERAL**, conforme Portaria Municipal nº 51/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após vinculação de notícias na imprensa local, obteve a informação de que a empresa **PRATEES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, após entrega de produtos objeto do contrato acima nominado, teria, de forma unilateral e, sem efetivar comunicação ao município, cancelado notas fiscais que foram pagas pelo município;

CONSIDERANDO, que o setor de Controle Interno, por solicitação da Secretaria de Administração e Finanças efetuou apurações iniciais e constatou a irregularidade;

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Administração e Finanças instaurou Processo Administrativo no intuito de apurar e esclarecer o ocorrido e, encaminhou o expediente para conhecimento e providências desse setor de Corregedoria Municipal;

VENHO por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **PRATEES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI CNPJ Nº 20778.471/0001-32**, através do seu representante legal, para tomar conhecimento da abertura do Processo Administrativo e, caso tenha interesse, apresente suas razões de defesa quanto a ilegalidade apontada.

Prazo para apresentar defesa: 48 (quarenta e oito horas) contados a partir da publicação dessa notificação.

Local para apresentar a defesa: Sede da Prefeitura Municipal de Caculé – Sala do Corregedor, onde o Processo Administrativo em aberto está a disposição para vistas desta empresa.

Cumpra-se e Publique-se.

Caculé – Bahia em 26 de junho de 2025

Hermy Juliano Peroza Dorneles
Corregedor Geral

Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/Ba – CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeituradecacule@gmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8781-6E13-1D16-2E0A-01D4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8781-6E13-1D16-2E0A-01D4



Hash do Documento

fce923c8995c0ef83d72c8597a2dca52bbf8d51ddd6ed57ae3b7f9ea27436d63

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/06/2025 20:00 UTC-03:00